PROJETO DE LEI Nº 2139/2024

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir, desapropriar, receber em doação imóvel e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, promover desapropriação amigável ou litigiosa, ou receber em doação o imóvel abaixo descrito:

Uma área de 96.947,30m², constante da matrícula 18.681, de propriedade de Agrobil Madeiras Ltda, com os seguintes limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob n° 02, (antiga parte do lote n° 7); da 3a Secção do Núcleo Amando Cunha, no distrito e município de Bituruna, nesta Comarca de União da Vitória, estado Paraná, com a área de 96.947,30m° (NOVENTA E SBIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE METROS E TRINTA DECIMENTROS QUADRADOS), com a seguinte descrição: FRENTE: Confrontando com o alinhamento predial da RUA JOSÉ MARIA DE MATOS numa distância de 242,29m; LADO DIREITO: confrontando com PEDRO PADILHA e VILAMR ISOTON distância de 519,68m; FUNDOS: confrontando com o limite do Perímetro Urbano do Município, GLEBA 1 (RURAL) numa distância de 218,34m; LADO ESQUERDO: confrontando com IVETE GRESELLE e LOTE 3 (URBANO) por uma linha de seis (06) lados com distâncias: 405,09m; 25,17m, 27,78m, 18,21m, 8,63m e 9,23m respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI:04117922963
Assinado de forma digital por RODRIGO ROSSONI:04117922963
Dados: 2024.02.23 13:47:33 -03'00'

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2139/2024

JUSTIFICATIVA

O objeto do Projeto de Lei em pauta tem por objetivo a autorização do executivo a adquirir, promover desapropriação amigável ou litigiosa, ou receber em doação o imóvel descrito, que será destinado a execução de planos de urbanização, em conformidade com o Decreto-lei nº 3.365/41, artigo 5º, alínea *i*, tendo em vista que o imóvel em questão está localizado próximo aos equipamentos públicos, como escola, posto de saúde, cmei e ginásio de esportes.

Diante do exposto solicitamos que o presente projeto de lei seja aprovado pelos nobres vereadores.

Contando com a habitual atenção aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI:04117922963

Assinado de forma digital por RODRIGO ROSSONI:04117922963
Dados: 2024.02.23 13:47:45 -03'00'

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal